



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**LEI N.º 3.069/2.016
DE 25 DE ABRIL DE 2.016**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO –
ESTRADA SIMONE NOGUEIRA DA
COSTA”**

JANETE PEDRINA DE CARVALHO

PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Estrada PLS 1007-R, no bairro Lavrinhas, que tem a seguinte ementa: inicia-se na Rodovia Nestor Fogaça, Km 147,5, margem esquerda e termina na porteira de entrada da propriedade de José Benedito de Carvalho (José Mineiro), passará a denominar-se **“Estrada Simone Nogueira da Costa”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

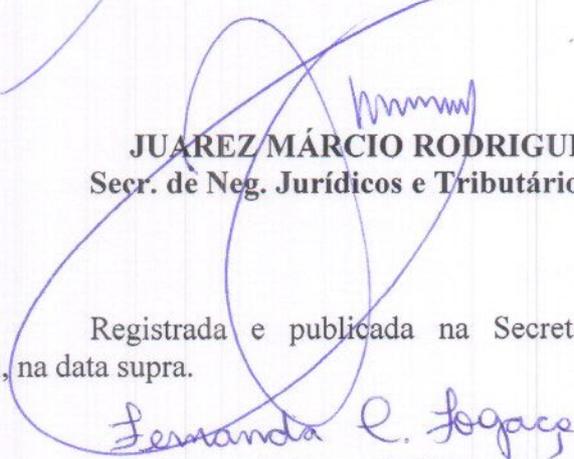
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 25 de Abril de 2016.


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Fernanda Castanho Fogaça
Assistente Administrativo I